



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 110/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

ANTONIO CARLOS DO LAGO

RUA ALDO ZANUTO, 451 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.217.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FLAVIA CAROLINA LIMA BUARA

RUA ALDO ZANUTO, 264 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 25.4.3.516.354.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EDGARD SALVIANO DE OLIVEIRA

RUA FERNANDO DOLCIMÁSCULO, 132 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.308.136.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MAURO FERREIRA MARTINS

RUA VASCO PRETO, 126 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.111.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

NEIDE APARECIDA SOUZA MARCONI

RUA VASCO PRETO, 38 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.17.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

BARBARA MORENO DE ARAUJO

RUA MARIA SCOTON BASSETE, 101 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.310.196.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

TOMAS DA SILVA SOUSA

RUA SANTO MESCOLOTE, 103 - CONJUNTO HABITACIONAL ALCÍDES PEREZ VIDEIRA
Ref. Cadastral: 26.1.4.311.196.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUIZ CARLOS MATOS DE MAURO

RUA WALDOMIRO JAQUES, 63 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX DE CASTRO E SOUZA

RUA VICTÓRIO GAVA, 120 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1001.537.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAIO RYOGO SHIRAIWA KUNIYOSHI

RUA MANOEL JOSÉ DE MELO, 144 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.1003.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



JOSE APARECIDO DE SOUZA II

RUA BENEDICTO GREGÓRIO, 665 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES
Ref. Cadastral: 26.3.1.101.142.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KATIA OLIVEIRA MIABARA

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 2.063 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1613.332.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 111/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

LUANY GONZAGA DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 152 - JARDIM OURO VERDE
Ref.Cadastral: 25.4.3.709.109.1

Auto N.º: 1.138/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

Auto N.º: 1.139/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 60,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 21 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 115/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

LUIS MEDEIROS DA SILVA

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 229 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.226.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PRISCILA DE LIMA SERRANO

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 139 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1209.335.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JONATAS SANTOS SOUZA

RUA CHAMBERLANDE BEZERRA DOS ANJOS, 230 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1310.94.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CELINA DAS NEVES SPINOLA

AVENIDA ANTÔNIO ASSIS DE CARVALHO, 300 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1818.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 116/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

CONSTRUTORA INC ADM OESTE PAULISTA LTDA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.275 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.169.1

APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO DO ESTADO DO SISTEMA CONSTRUTIVO, FOCADO NO SEGUINTE SISTEMA: - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADA DOS PILARES, VIGAS E LAJES.

SILVANO BARILLE

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 433 LOJA 1 - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.6.402.102.1

TOMAR PROVIDENCIAS QUANTO A ABERTURA (JANELA) NA LATERAL DE ACORDO COM O ARTIGO 130/ DO CODIGO CIVIL. CASO TENHA A AUTORIZAÇÃO, APRESENTAR NO PRAZO INDICADO

EZEQUIEL ALVES

RUA OTORINO PERETTI, 161 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.312.211.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SHIRLEY MORENO MUNHOZ

RUA HERMÍNIO MINATTI, 127 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.415.346.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

TERMINAR CALÇADA

JOSE HAMILTON ESCOBAR BONFIM

RUA ÂNGELO ABDON CHAMMAS, 368 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1616.349.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO DE MATOS MORA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGO, 353 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1616.377.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JOSE GILMAR MAGRO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1.713 - JARDIM CALIFÓRNIA

Ref. Cadastral: 30.2.2.410.91.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 112/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

WIGOR A DA COSTA E CRISTIANE A DA COSTA

RUA CLEMENTINA ZANATTA PERUCCI-DONA, 349 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.2.5.516.328.1

Auto N.º: 1.145 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 16/02/2021

Auto N.º: 1.146 Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 16/02/2021

ROSANGELA CRISTINA DA SILVA SANTOS

RUA NELSON BOTOSSO, 119 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1619.154.1

Auto N.º: 1.143 Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 30,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2021

Auto N.º: 1.144 Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 450,00UFM

Dt. Notif.: 28/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 114/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

WAGNER ROBERTO DE BRITO JUNIOR

RUA AQUILES TOLOMEI, 584 - JARDIM ITAPURA III
Ref.Cadastral: 27.3.4.1206.58.1

Auto N.º: 1.150/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 477,33 UFM Dt. Notif.: 06/05/2021

AURELIA PREVIATO DA SILVA

RUA LUIZ CARLOS FERRARI, 318 - JARDIM ITAPURA
Ref.Cadastral: 31.1.1.1408.196.1

Auto N.º: 1.148/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

IVONETE MARIA DA SILVA BALANCO

RUA ARMINDA DE SOUZA, 77 - JARDIM ITAPURA
Ref.Cadastral: 31.1.1.1807.106.1

Auto N.º: 1.149/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

MARIA APARECIDA ALVES

RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 99 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref.Cadastral: 31.1.4.1615.20.1

Auto N.º: 1.147/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 24 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 117/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

PRONTO SOCORRO SANTA PAULA S/C LTDA

RUA JOSÉ SÊNIO DA SILVA, 27 - JARDIM VALE VERDE II

Ref. Cadastral: 26.3.1.705.234.1

DEVRA APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO GERAL DO ESTADO MDO SISTEMA CONSTRUTIVO NO SISTEMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO, PILARES, LAJES E VIGAS.

CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 175 - BAIRRO DO BOSQUE

Ref. Cadastral: 26.4.6.703.156.1

DEVRA APRESENTAR LAUDO TECNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL TENDO COMO ESCOPO UM DIAGNOSTICO GERAL DO ESTADO MDO SISTEMA CONSTRUTIVO NO SISTEMA DE ESTRUTURA DE CONCRETO, PILARES, LAJES E VIGAS.

SUELI HIROMI HATSSUMURA VIDAL

RUA CLIMÉRIO-PROF, 214 - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.415.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMOVEL

TEREZINHA TOSTA DOS SANTOS

AVENIDA JOSÉ ZERIAL, 165 - CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA (MÁRIO AMATO)

Ref. Cadastral: 29.4.2.1808.105.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MAURICIO DE SOUZA SANTOS LEOPOLDO

RUA PEDRO MARCHIOLI, 75 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1700.365.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.345.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NAIR REICO TSUZUKI

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.114.363.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEIDE MARIA DE CASTILHO

RUA JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, 226 - VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.1.6.908.103.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR REPARO NA DIVISA COM O LOTE DE Nº 226 NO LOCAL DA ARVORE. RAIZES ESQUERAM A CALÇADA E PODEM OCASIONAR ACIDENTES AOS PEDESTRES.

GUILHERME EMBERSICS MESCOLOTI

RUA JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS, 214 - VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.1.6.908.91.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EXECUTAR REPARO NA DIVISA COM O LOTE DE Nº 226 NO LOCAL DA ARVORE. RAIZES ESQUERAM A CALÇADA E PODEM OCASIONAR ACIDENTES AOS PEDESTRES.



Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 118/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

ELTON NOGUEIRA DE ALMEIDA

RUA ROMEU BANDEIRA, 94 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.1.1915.126.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RUBENS PASCOAL NANI

RUA FLAMENGO, 219 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1818.220.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

CARMEN LUCIA LOYOLA SEREGHETTI

RUA ROQUE GIANELLE, 53 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS CEZAR MELO

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 120 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.12.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELISANGELA PERUSSI DOS SANTOS

RUA ROQUE GIANELLE, 39 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.132.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCO ANTONIO REBUSSI GARCIA

RUA ROQUE GIANELLE, 25 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.168.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 132 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.24.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIAN FEITOZA FACHIANO

RUA THEREZA SELLOTO FERREIRA, 144 - PARQUE RESIDENCIAL JARINA
Ref. Cadastral: 26.4.3.116.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ERICO GRACINO KOGA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 885 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.75.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.

ASSOC FILANTROPICA DE PROTECAO AOS CEGOS

RUA THOMÁZ MATHEUS, 500 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1310.600.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Remover entulho no passeio publico da Rua Francisco Martinez Garcia



FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

RUA JOSÉ BÔRTOLI, 103 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1808.264.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ROSILDA VARGAS

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 12.975 EX N.494 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.409.53.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.**

LUIZA CRISTINA PERES

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 135 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.302.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 118/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

MARIA RODRIGUES

RUA AQUILES TOLOMEI, 386 - PARQUE FURQUIM
Ref.Cadastral: 27.3.4.704.161.1

Auto N.º: 1.151/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 364,50 UFM Dt. Notif.: 06/05/2021

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GOMES

RUA ÂNGELO BOIN, 425 - JARDIM ITAPURA
Ref.Cadastral: 31.1.4.1807.228.1

Auto N.º: 1.153/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 27/04/2021

MARIA NILDA PINHEIRO BASSI

RUA HENRIQUE FARINELLI, 110 - JARDIM ITAPURA
Ref.Cadastral: 31.1.4.1908.135.1

Auto N.º: 1.152/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 120,00 UFM Dt. Notif.: 27/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 25 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 120/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

DORALICE DE OLIVEIRA

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 43 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.206.119.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEONARDO SANTOS MARTINS

RUA DOS ALECRINS DE CAMPINAS, 79 - JARDIM SÃO GABRIEL
Ref. Cadastral: 26.3.2.206.83.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FRANCISCO

RUA DOS IPÊS ROXOS, 270 - CONJUNTO HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA
Ref. Cadastral: 26.3.2.305.230.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HOMERO RIPARI

RUA DOZE DE OUTUBRO, 823 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.110.157.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE MACEDO

RUA BARTIRA, 199 - VILA MARISTELA
Ref. Cadastral: 26.4.3.407.133.1

Executar limpeza geral no imóvel quanto aos restos de demolicão.

ANTONIO CARLOS DOMINGOS

RUA NICOLAU MAFFEI-TEN, 1.979 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.190.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

PROJETA ENG INC E CONSTRUCOES LTDA

RUA SANTA HELENA, 64 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1412.34.3

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.

MICHELE SALOMAO

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.173 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1611.247.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Executar limpeza geral no passeio publico da Rua Ten. Nicolau Maffey.

GERALDO CESAR LOPES SARAIVA

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.083 - VILA DUBUS
Ref. Cadastral: 26.4.5.1711.55.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIMEIRE ALONSO CALDEIRA BAZOTE

RUA VINTE DE NOVEMBRO, 234 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.234.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



LUCI MARA SANT'ANNA SOLLER

RUA ELISEU PRESTES CÉSAR, 364 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1606.140.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 120/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

JOAO NUNES DOS SANTOS

RUA BOM JESUS, 427 EX 403 - JARDIM PLANALTINA

Ref. Cadastral: 30.2.6.702.240.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

RETIRAR ENTULHOS DA AREA PUBLICA LOCALIZADA EM FRENTE AO IMOVEL.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 119/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

ESPÓLIO DE DALVA DIB SANCHES

RUA FERNANDO COSTA, 472 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.517.77.1

Auto N.º: 1.156/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 03/05/2021

FERNANDO DRIMEL MOLINA

RUA MILITÂNIA-DONA, 186 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1209.196.1

Auto N.º: 1.160/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.301.66.1

Auto N.º: 1.162/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

AGUEDA DE PADUA FERREIRA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.698 FD/EXPSUP - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.507.308.1

Auto N.º: 1.161/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.138,50 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

MASSAMI HONDA

RUA JOSÉ CLARO, 119 - VILA JESUS
Ref.Cadastral: 26.4.6.1009.238.1

Auto N.º: 1.154/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 986,39 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

TOSHICHIRO MOMI

RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref.Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Auto N.º: 1.155/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 465,56 UFM Dt. Notif.: 07/05/2021

CELIA DE FATIMA BERMAR

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 419 - VILA MARCONDES
Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.68.1

Auto N.º: 1.159/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

WILSON NELLI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 428 - VILA MARCONDES
Ref.Cadastral: 30.2.3.1714.691.1

Auto N.º: 1.157/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 230,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021

Auto N.º: 1.158/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 230,00 UFM Dt. Notif.: 16/04/2021



E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 121/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

JOSE VITOR GABERLOTTO

RUA LUIZ ALESSI, 325 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.406.58.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

VITORIA ARAUJO ZAGO

RUA DOMINGOS MATHEUS, 289 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.319.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

FRIGORIFICO YOMAR LTDA

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEUDE MARIO SGANZERLA

RUA JOSÉ DO CARMO, 40 - JARDIM JEQUITIBÁS II
Ref. Cadastral: 26.3.4.211.214.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA JOSE TRAVAIN NELLI BRAOJOS

RUA BEIJAMIRO BATISTA DE ALCÂNTARA, 88 - RESIDENCIAL VIVENDA
Ref. Cadastral: 26.3.5.516.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FERNANDO BRAOJOS

RUA SÃO BENTO, 71 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.135.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER CAMARINI ALVES

RUA SÃO SEBASTIÃO, 636 - JARDIM SANTA CECÍLIA
Ref. Cadastral: 26.4.2.10.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.

MARIA SUELI DA FONSECA FOSSA

TRAVESSA SÃO SEBASTIÃO, 45 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.222.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Executar limpeza geral no imóvel.

ROBERTO CARLOS GENARO

RUA SOL NASCENTE, 95 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref. Cadastral: 30.1.2.815.36.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ANA MARIA DA SILVA GOMES

RUA SOL NASCENTE, 75 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref. Cadastral: 30.1.2.815.36.1
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)



Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 27 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE
Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1

Auto N.º: 1.167/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 380,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

Auto N.º: 1.168/2.021 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 380,00 UFM Dt. Notif.: 24/03/2021

MARIA ELZA MENDONCA LOPES

RUA BELA VISTA, 185 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.417.78.3

Auto N.º: 1.171/2.021 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 09/04/2021

LAURA MOREIRA DE CARVALHO

RUA AMADEU AMARAL, 359 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.906.208.1

Auto N.º: 1.170/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

ULISSES R HAIDAMUS

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 245 - JARDIM PAULISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.100.231.1

Auto N.º: 1.172/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 12/05/2021

JOSE FERNANDO DA SILVA

RUA GUADALAJARA, 152 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref.Cadastral: 26.4.2.1308.232.1

Auto N.º: 1.169/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 26/04/2021

ANANIAS MARTINS FERREIRA

RUA JOÃO BARBOSA SANDOVAL, 350 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref.Cadastral: 30.1.2.815.224.1

Auto N.º: 1.166/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

MURILO HENRIQUE ZANETTI

RUA PAULO LESSA, 118 - PARQUE DAS CEREJEIRAS
Ref.Cadastral: 30.1.3.1002.368.1

Auto N.º: 1.165/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

FEIZ ABBUD

RUA JOAQUIM MARQUES RODRIGUES, 198 - JARDIM AQUINÓPOLIS
Ref.Cadastral: 30.1.3.214.310.1

Auto N.º: 1.164/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 2.443,85 UFM Dt. Notif.: 05/05/2021



ENEDINO BISPO DA SILVA

RUA ANTÔNIO MOLINA, 195 - JARDIM SÃO LUIZ
Ref.Cadastral: 30.1.6.1512.45.1

Auto N.º: 1.163/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 10/05/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 27 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

WILLIAM MATIAS DA SILVA

RUA JOÃO RUIZ, 413 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1608.236.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANO PEREIRA DE BRITO

RUA JOÃO RUIZ, 364 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA
Ref. Cadastral: 26.1.1.1609.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ERNESTO BROGIATTO, 96 - JARDIM BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NILZA BRAGA

RUA ANTÔNIO BÔSCOLI, 160 - JARDIM MONTE ALTO
Ref. Cadastral: 26.3.5.307.41.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRAZ HERNANDEZ FILHO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 126 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.286.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BRAZ HERNANDEZ FILHO

RUA JOSÉ TOGNOLI, 138 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

RUA JOSÉ TOGNOLI, 152 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.801.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATIKA FUKUI BOLOGNESI

RUA FAGUNDES VARELLA, 656 LAVA JATO - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.2.116.508.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SANATORIO SAO JOAO LTDA

RUA ALBINO-CEL, 872 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1614.434.1

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Realizar reparo e manutencao do muro na Avenida Adhemar de Barros. Foram constatadas diversos pontos d

PAULO HIROSHI IENAGA

RUA BELA VISTA, 90 - JARDIM EUROPA
Ref. Cadastral: 26.4.2.600.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



BERNARDO ERNESTO BENATTI NETO

RUA DOZE DE OUTUBRO, 480 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.612.189.1

Realizar poda de arbustos no passeio publico afim de nao obstruir a visibilidade do cruzamento com a Rua P

MARIA DOS ANJOS FERREIRA DE ALMEIDA

RUA CARMELA DUTRA, 49 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.3.1008.219.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELVIRA MARIA DE JESUS JAQUES

RUA MARANHÃO, 300 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1319.34.1

Tomar providencias quanto a infiltração no fundo do imóvel causando transtornos ao imóvel 319 da Rua Ga

MASANOBU YAMADA

RUA SANTA ROSA, 18 - VILA MARQUES
Ref. Cadastral: 26.4.6.1611.373.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data de publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas, nos imóveis a seguir identificados.

ELMA APARECIDA FASSINA

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 268 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CASSIA DAS DORES MENDES LOPES

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 240 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.234.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 122/2021**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2018, de 27 de dezembro de 2018 que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

ALIPIO JOAO

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 555 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.2.318.66.1

Auto N.º: 1.177/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 722,70 UFM Dt. Notif.: 04/05/2021

EDGELSON MARTINS DE OLIVEIRA

RUA RIBEIRO DE BARROS, 36 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref.Cadastral: 26.4.3.1207.187.1

Auto N.º: 1.176/2.021 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 17/05/2021

MURILO BRAZERO CACHEFFO

RUA RIBEIRO DE BARROS, 592 - VILA BOA VISTA
Ref.Cadastral: 26.4.3.202.216.1

Auto N.º: 1.178/2.021 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 30/04/2021

APPARECIDA SERGIO DE MACEDO GONCALVES

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART
Ref.Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Auto N.º: 1.175/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 219,00 UFM Dt. Notif.: 20/04/2021

JOSE RENA

RUA JOSÉ CLARO, 555 - VILA SÃO PEDRO
Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.377.1

Auto N.º: 1.174/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 765,59 UFM Dt. Notif.: 07/05/2021

LEO DELFO SCATENA

RUA IPEROIG, 50 - VILA MATHILDE VIEIRA
Ref.Cadastral: 30.2.1.810.121.1

Auto N.º: 1.173/2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 363,00 UFM Dt. Notif.: 28/04/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 28 de maio de 2.021. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.057/2021

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 3.613 de 07 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ANA RITA DE SOUZA CAETANO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor de Pré-Escola e conforme a Lei Complementar nº 79/99, alterado o cargo para Professor de Educação Infantil, readaptada para a função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.227.536.445-7.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 01 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	30.916,78
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	5.735,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	02/06/2021	108.965,00

Presidente Prudente, 02 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças